Projeto de Lei nº PL./0632/2026
Origem: Governamental
Assunto: "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024".
Relator: Deputado Marcos Vieira

PARECER PRELIMINAR

Senhoras Deputadas e
Senhores Deputados

1. RELATÓRIO

Usando das prerrogativas regimentais que nos concede o Art. 130, inciso VI do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, AVOCAMOS o presente Projeto de Lei n.º 0632/2026, que *"Altera a Programação Físico- Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, encaminhado a este Poder pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em sua Mensagem N.º 2065 de 29 de setembro de 2026, que se faz acompanhada da Exposição de Motivos N.º 129/2026 de 23 de setembro de 2026, do Senhor Secretário de Estado da Fazenda, a qual destaca que o referido Projeto de Lei vem em cumprimento aos princípios constitucionais que regem a matéria orçamentária, observando o disposto na Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e Lei n.º 20.043, de 24 de julho de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 (LDO).

Como Relator do Projeto de Lei nº PL./0632/2026, que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, cumpre-me, nesta fase da Relatoria, o dever de emitir o Parecer Preliminar sobre a matéria.

O Plano Plurianual (PPA), enquanto instrumento de planejamento estratégico de médio prazo da Administração Pública, expressa o conjunto de políticas públicas, diretrizes, objetivos e metas regionalizadas a serem desenvolvidas pelo Governo ao longo dos quatro anos seguintes à sua aprovação. A Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, instituiu o PPA para o quadriênio 2024/2027, estabeleceu as diretrizes, estratégias e objetivos do Governo, expressos nos programas, ações e nas subações orçamentárias que o compõem, prevendo em seu art. 8º a realização de revisões anuais para promover ajustes necessários na programação físico-financeira das ações governamentais.

O projeto de revisão do PPA referente ao exercício de 2027 foi protocolado nesta Casa Legislativa pelo Poder Executivo em 29 de setembro de 2026, dando fiel cumprimento ao prazo regimental fixado no art. 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 18.835/2024, que estabelece a data limite de 30 de setembro de cada ano. O projeto deverá ser apreciado de forma definitiva por esta Casa até o encerramento da Sessão Legislativa de 2026.

Esta Relatoria avalia que a presente revisão do PPA se processa em um ambiente de contínua busca pelo fortalecimento do planejamento orçamentário e pelo aperfeiçoamento da entrega de serviços públicos ao cidadão catarinense. Para atingir a efetivação do processo orçamentário, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 1º, § 1º, preconiza o planejamento como elemento fundamental para a gestão fiscal responsável. A adequação das metas físicas e financeiras justifica-se pela necessidade de alinhar a programação governamental aos novos cenários de

arrecadação, à capacidade efetiva de execução dos órgãos estaduais e às demandas prioritárias da sociedade, assegurando o estrito cumprimento das metas fiscais, a transparência e o equilíbrio das contas públicas.

Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda, em sua Exposição de Motivos nº 129/2026, ressalta que os ajustes propostos promovem maior racionalidade e otimização na alocação dos recursos públicos. Esta Secretaria ainda destaca o fortalecimento dos aportes em áreas estratégicas para o desenvolvimento catarinense, evidenciado pela proposta de inclusão de 38 (trinta e oito) novas subações, buscando conciliar a responsabilidade fiscal com a elevação da produtividade, a dinamização da geração de empregos e renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ainda, a Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC), por meio de seu Parecer nº 418/2026-PGE/COJUR/SEF, devidamente acolhido pelo Secretário de Estado da Fazenda, concluíram pela plena regularidade jurídica da proposição. O parecer jurídico assentou expressamente que *"não restaram observados vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na minuta em análise, especialmente quando verificadas as normas específicas e os limites pecuniários constantes na legislação atinente ao tema"*, não havendo óbices jurídicos ao prosseguimento da matéria.

Esta Relatoria destaca que o Projeto de Lei de Revisão do PPA (PL 632/2026), encaminhado pelo Poder Executivo, propõe a inclusão de 38 (trinta e oito) novas subações orçamentárias, destinadas a fortalecer investimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado e a aperfeiçoar a atuação de órgãos estaduais e Poderes. Assim, este Relator apresenta no quadro a seguir, com o seu valor programado, conforme o Anexo Único do projeto em apreciação:

NOVAS SUBAÇÕES NA REVISÃO PARA 2027 DO PPA 2024/2027

UG	ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	DESCRIÇÃO DA SUBAÇÃO PROPOSTA	VALOR
2001	TCESC - Tribunal de Contas do Estado	16304	Restauração e implantação do Instituto de Contas (ICON) do TCESC	20.000.000
3001	TJSC - Tribunal de Justiça	16295	Magistrados Inativos - LOMAN	506.788
3091	FRJ / TJSC - Fundo de Reaparelhamento da Justiça	16296	Reforma parcial do Fórum da comarca de São José (reforço estrutural lajes canal)	5.000
3091	FRJ / TJSC - Fundo de Reaparelhamento da Justiça	16297	Reforma parcial do Fórum da comarca de Palhoça - FRJ	5.000
3091	FRJ / TJSC - Fundo de Reaparelhamento da Justiça	16299	Reforma parcial do Fórum da comarca de São Miguel do Oeste - FRJ	5.000
3091	FRJ / TJSC - Fundo de Reaparelhamento da Justiça	16309	Construção da Unidade Bulcão Viana	5.000
4093	MPSC - Ministério Público de Santa Catarina	16305	Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Trombudo Central	3.300.000
4093	MPSC - Ministério Público de Santa Catarina	16307	Aquisição/Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Itá	1.000.000
16082	PROCON / FUNDEC - Defesa do Consumidor	16316	Conservação - manutenção e reforma de instalações - PROCON	500.000
16091	SSP / FSP - Fundo de Segurança Pública	16317	Gestão de bolsistas - SSP	1.350.000
16091	SSP / FSP - Fundo de Segurança Pública	16318	Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica	2.000.000
16091	SSP / FSP - Fundo de Segurança Pública	16319	Gestão sustentável da frota de aviação - combustível e manutenção	40.000.000
16091	SSP / FSP - Fundo de Segurança Pública	16330	Emendas parlamentares de bancada da Segurança Pública	20.000.000
16097	PMSC / FUMPOM - Polícia Militar	16301	Rede Catarina de Proteção à Mulher - PM	2.000.000
16097	PMRv / FUMPOM - Polícia Militar Rodoviária	16334	Segurança e mobilidade nas rodovias estaduais - PMRv	10.000.000
27001	SICOS - Sec. Indústria, Comércio e Serviços	16312	Fomento, inovação e fortalecimento do Comércio catarinense	10.000.000
27001	SICOS - Sec. Indústria, Comércio e Serviços	16313	Fomento, inovação e fortalecimento do setor de Serviços catarinense	10.000.000
27001	SICOS - Sec. Indústria, Comércio e Serviços	16314	Fomento, inovação e fortalecimento do Agronegócio catarinense	10.000.000
27001	SICOS - Sec. Indústria, Comércio e Serviços	16315	Ações de apoio ao Plano Estadual de Políticas Públicas para Mulheres	1.000.000
27001	SICOS - Sec. Indústria, Comércio e Serviços	16333	Subvenção econômica - Pró-Emprego - SICOS	25.000.000
28001	SCTI - Sec. Ciência, Tecnologia e Inovação	16324	Programa Sinal Bom	242.640.000
29001	SPAF - Sec. Portos, Aeroportos e Ferrovias	16302	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes	5.000.000

UG	ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	DESCRIÇÃO DA SUBAÇÃO PROPOSTA	VALOR
29001	SPAF - Sec. Portos, Aeroportos e Ferrovias	16325	Pagamento de subvenção econômica ao transporte aéreo regular - VOA+SC - SPAF	28.200.000
33021	IMA - Instituto do Meio Ambiente	16306	Programa de Monitoramento da Balneabilidade - IMA	3.000.000
35091	SDC / FUNPDEC - Proteção e Defesa Civil	16308	Santa Catarina Protegida e Resiliente	600.000.000
41007	CGE - Controladoria-Geral do Estado	16303	Adequação e manutenção predial	700.000
44001	SAPE - Sec. Agricultura e Pecuária	16322	Sistema Antigranizo	12.000.000
44001	SAPE - Sec. Agricultura e Pecuária	16328	Emendas parlamentares de bancada da Agricultura	20.000.000
45001	SED - Secretaria de Estado da Educação	16294	Fomento à educação em tempo integral	50.000.000
45001	SED - Secretaria de Estado da Educação	16311	Administração de pessoal e encargos sociais - Educação em Tempo Integral	100.000.000
45001	SED - Secretaria de Estado da Educação	16326	Emendas parlamentares de bancada da Educação	20.000.000
47076	SC SEGURO / UDESC - Fundo Previdenciário	16292	Pensões - UDESC - SC Seguro	22.000.000
48091	FES / SES - Fundo Estadual de Saúde	16320	Fornecimento e distribuição de medicamentos e insumos do Componente Oncológico	40.000.000
48091	FES / SES - Fundo Estadual de Saúde	16327	Emendas parlamentares de bancada da Saúde	20.000.000
52091	FADESC - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento	16332	Subvenção econômica - Pró-Emprego - FADESC	25.000.000
52098	FUNDO SOCIAL - Promoção Social	16331	Emendas parlamentares de bancada do FUNDO SOCIAL	20.000.000
53001	SIE - Sec. Infraestrutura e Mobilidade	16329	Emendas parlamentares de bancada da Infraestrutura e Mobilidade	20.000.000
26001	SAS - Sec. Assistência Social, Mulher e Família	16269	Residência Inclusiva para acolhimento humanizado para jovens e adultos com deficiência	10.000.000
TOTAL GERAL DAS 38 SUBAÇÕES				**1.395.216.788**

Fonte: PL./0632/2026 – Revisão PPA 2027.

Merece destaque, segundo a tabela acima, nesta Revisão do Plano Plurianual (PPA) o montante financeiro total associado às 38 novas subações que alcança o valor global de R$ 1.395.216.788 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2027. Deste total, R$ 59.320.000 correspondem a Recursos do

Tesouro Estadual e R$ 1.335.896.788 provêm de Outras Fontes (incluindo fundos especiais, recursos vinculados e operações de crédito).

Dentre os novos investimentos com maior aporte financeiro contidos na proposta governamental, destacam-se: Subação 16308 - *Santa Catarina Protegida e Resiliente (SDC / FUNPDEC)*: R$ 600.000.000,00 (representando 43,01% do investimento total em novas subações, focado na prevenção e resposta a desastres); Subação 16324 - *Programa Sinal Bom (SCTI):* R$ 242.640.000,00 (destinados à expansão da conectividade e tecnologia rural e urbana); Subações 16311 e 16294 - *Pessoal e Fomento à Educação em Tempo Integral (SED)*: R$ 150.000.000,00 consolidados para aplicação no ensino em tempo integral da rede estadual; Subações 16326 a 16331 - *Emendas Parlamentares de Bancada (Temáticas)*: R$ 120.000.000,00 distribuídos entre Educação, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, Segurança Pública e Fundo Social.

1.1. DA REVISÃO DO PPA 2024-2027, com a distribuição das dotações orçamentárias por Poderes e Órgãos

Com a finalidade de fornecer a esta Casa Legislativa uma visão panorâmica sobre a alocação dos recursos públicos estaduais, esta Relatoria apresenta a distribuição quadrienal das dotações orçamentárias do PPA 2024–2027 entre os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, consolidando os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais.

Para ilustrar essa alocação e seu desdobramento ao longo da execução do PPA, apresento o quadro comparativo a seguir:

COMPARATIVO DO QUADRIÊNIO PPA 2024/2027

Dotações Orçamentárias dos Poderes e Ministério Público

Valores em R$1,00

ORÇAMENTO	ANO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAIS
Fiscal	2024	136.937.809.484	8.678.388.278	15.588.672.967	6.523.447.618	167.728.318.347
	2025	144.679.650.157	8.781.419.125	15.914.750.908	6.796.536.598	176.172.356.788
	2026	155.182.294.445	8.726.123.315	18.503.899.633	7.522.221.204	189.934.538.597
	2027	157.383.909.070	8.698.263.034	21.206.073.080	7.666.387.166	194.954.632.350
Seguridade Social	2024	88.664.315.058	245.398.158	-	-	88.909.713.216
	2025	96.744.671.851	247.398.158	-	-	96.992.070.009
	2026	97.059.985.193	337.843.158	-	-	97.397.828.351
	2027	94.762.899.364	417.420.158	-	-	95.180.319.522
Investimento de Empresas Estatais	2024	9.672.641.620	-	-	-	9.672.641.620
	2025	10.389.721.794	-	-	-	10.389.721.794
	2026	11.240.996.056	-	-	-	11.240.996.056
	2027	12.939.082.260	-	-	-	12.939.082.260
Totais	2024	235.274.766.162	8.923.786.436	15.588.672.967	6.523.447.618	266.310.673.183
	2025	251.814.043.802	9.028.817.283	15.914.750.908	6.796.536.598	283.554.148.591
	2026	263.483.275.694	9.063.966.473	18.503.899.633	7.522.221.204	298.573.363.004
	2027	**265.085.890.694**	**9.115.683.192**	**21.206.073.080**	**7.666.387.166**	**303.074.034.132**
%	2024	88,35%	3,35%	5,85%	2,45%	100%
	2025	88,81%	3,18%	5,61%	2,40%	100%
	2026	88,25%	3,04%	6,20%	2,52%	100%
	2027	**87,47%**	**3,01%**	**7,00%**	**2,53%**	**100%**

Fontes: PL./0632/2026 – Revisão PPA 2027; Lei 19.682/2026 – PPA 2026; Lei 19.228/2025 – PPA 2025 e Lei 18.835/2024 – PPA 2024.

Ao analisar a evolução quadrienal atualizada na revisão do PPA para 2027, constata-se que o montante global do Plano Plurianual atinge R$ 303.074.034.132 (trezentos e três bilhões, setenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais) no exercício de 2027, observando-se a seguinte participação relativa entre os Poderes e Órgãos autônomos: Poder Executivo: 87,47% do total orçado; Poder Judiciário: 7,00% do total orçado, registrando expansão em sua participação relativa em comparação aos exercícios anteriores; Poder Legislativo (incluindo TCE/SC): 3,01% do total orçado; e Ministério Público: 2,53% do total orçado.

1.2. Do Processo de Acompanhamento Físico-Financeiro e Avaliação do PPA

Cabe ressaltar que, nos termos do Decreto Estadual nº 1.534/2021, o Poder Executivo mantém regulamentado o processo permanente de Acompanhamento Físico, Financeiro e de Avaliação do Plano Plurianual (PPA). Este arcabouço normativo estabelece o monitoramento contínuo das ações governamentais por meio do acompanhamento físico e financeiro dos Objetos de Execução (OE), garantindo o controle efetivo sobre a realização de obras, aquisição de bens e prestação de serviços, além de subsidiar a prestação de contas anual no Balanço Geral do Estado.

A estrita observância dos procedimentos de acompanhamento previstos no referido Decreto, reiterados na Exposição de Motivos nº 129/2026 da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) constitui premissa fundamental para assegurar a efetividade do gasto público. A eventual inobservância desses mecanismos comprometeria a eficácia das despesas, gerando descumprimento das metas orçamentárias e frustração das entregas pactuadas com a sociedade catarinense.

A respeito desse processo de monitoramento, a SEF afirma que as ações do PPA dispõem de ferramentas de avaliação permanente, operacionalizadas por meio do Portal do PPA e do Módulo de Acompanhamento Físico-Financeiro do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF), acessíveis a todos os órgãos da Administração Pública Estadual. Conforme pontuado pela Secretaria, a gestão do PPA se estrutura em duas camadas complementares: no nível estratégico, mediante os indicadores de programas, que aferem o desempenho global das políticas públicas; e, no nível tático-operacional, pelos Objetos de Execução (OE), que mensuram os produtos e serviços entregues diretamente à população, assegurando transparência e eficiência à gestão orçamentária.

1.3. Da Análise Comparativa por Programas de Governo

A seguir apresenta-se a análise comparativa entre as dotações fixadas na Lei nº 19.682, de 7 de janeiro de 2026 (PPA em vigor para 2026) e as dotações propostas neste PL./0632/2026 (PPA para o exercício de 2027) ora em análise, abrangendo os 77 programas do Poder Executivo:

TABELA COMPARATIVA DO PPA POR PROGRAMA – LEI N.º 19.682/2026

Valores em R$1,00

PROG.	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	Lei N.º 19.682/2026	PL./0632/2026	DIFERENÇA	VAR. (%)
100	Caminhos do Desenvolvimento	8.940.000	8.940.000	0	+0,00%
101	Acelera Santa Catarina	70.307.865	64.450.865	-5.857.000	-8,33%
105	Mobilidade Urbana - Estrada Boa	3.245.000.000	2.874.600.000	-370.400.000	-11,41%
110	Construção de Rodovias - Estrada Boa	8.092.897.259	8.221.291.259	128.394.000	+1,59%
115	Gestão do Sistema de Transporte Intermunicipal de Pessoas	122.800.000	85.500.000	-37.300.000	-30,37%
120	Integração Logística	696.491.081	805.391.081	108.900.000	+15,64%
125	Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias - Estrada Boa	1.637.373.136	1.370.073.136	-267.300.000	-16,32%
130	Conservação e Segurança Rodoviária - Estrada Boa	3.172.100.000	3.857.200.000	685.100.000	+21,60%
140	Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias - Estrada Boa	3.702.048.000	3.535.998.000	-166.050.000	-4,49%
145	Elaboração de Planos, Estudos e Projetos de Infraestrutura	152.200.000	113.100.000	-39.100.000	-25,69%
150	Modernização Portuária	1.184.497.375	1.187.496.804	2.999.429	+0,25%
160	Geração de Energia Elétrica	863.740.688	729.075.014	-134.665.674	-15,59%
182	Energia Elétrica Distribuída	5.602.759.767	5.630.590.443	27.830.676	+0,50%
188	Concessões, Participações e Parcerias Público-Privadas	366.150.000	308.625.000	-57.525.000	-15,71%
190	Expansão do Gás Natural	470.778.902	503.804.367	33.025.465	+7,02%
200	Competitividade e Excelência Econômica	1.767.782.266	2.083.878.046	316.095.780	+17,88%
210	Desenvolvimento Regional Integrado	1.835.755.000	1.835.755.000	0	+0,00%
211	Metrologia e Qualidade de Produtos e Serviços	169.418.538	169.418.538	0	+0,00%
220	Transformação Digital	100.047.000	94.276.000	-5.771.000	-5,77%
230	CTI - Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação	911.872.064	1.528.533.306	616.661.242	+67,63%
310	Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro	2.535.792.809	3.097.658.046	561.865.237	+22,16%
315	Defesa Sanitária Agropecuária	239.149.689	239.149.689	R$ 0	+0,00%
320	Agricultura Catarinense	2.424.725.135	2.434.715.135	9.990.000	+0,41%
330	Santa Catarina Rural 2 - SC Rural 2	377.041.844	348.455.110	-28.586.734	-7,58%

PROG.	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	Lei N.º 19.682/2026	PL./0632/2026	DIFERENÇA	VAR. (%)
340	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	260.030.000	219.130.000	-40.900.000	-15,73%
342	Revitalização da Economia Catarinense - PREC	234.489.645	202.084.145	-32.405.500	-13,82%
343	Fomento à Economia Solidária	9.225.000	9.225.000	0	+0,00%
348	Gestão Ambiental Estratégica	157.091.164	165.597.164	8.506.000	+5,41%
350	Gestão dos Recursos Hídricos	323.437.760	207.237.760	-116.200.000	-35,93%
353	Incentivo à Competitividade da Indústria, do Comércio e do Serviço	505.796.090	611.841.200	106.045.110	+20,97%
354	Promoção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	81.388.144	116.620.144	35.232.000	+43,29%
355	Modernização do Ambiente de Negócios Catarinense	36.828.132	40.328.132	3.500.000	+9,50%
360	Abastecimento de Água	767.562.160	1.391.108.216	623.546.056	+81,24%
365	Esgoto Sanitário	978.724.970	1.263.942.941	285.217.971	+29,14%
370	Apoio Administrativo e Comercial da Casan	7.002.928	29.644.429	22.641.501	+323,31%
400	Gestão Estratégica e Inovação	5.840.095.866	5.846.662.866	6.567.000	+0,11%
410	Vigilância em Saúde	128.438.119	153.107.846	24.669.727	+19,21%
420	Atenção Primária à Saúde	794.455.640	929.855.640	135.400.000	+17,04%
430	Atenção Especializada à Saúde	21.501.345.317	25.345.883.297	3.844.537.980	+17,88%
520	Inclusão Social - Identificação e Eliminação de Barreiras	1.530.980.000	1.671.760.000	140.780.000	+9,20%
521	Disseminação do Conhecimento - Pesquisa, Capacitação e Assessorias	15.000.000	15.000.000	0	+0,00%
560	Proteção e Desenvolvimento Social	2.803.117.286	2.404.041.332	-399.075.954	-14,24%
610	Educação Básica com Qualidade e Equidade	13.259.777.702	12.892.558.702	-367.219.000	-2,77%
623	Gestão Democrática da Educação	395.000.000	405.000.000	10.000.000	+2,53%
625	Valorização dos Profissionais da Educação	18.526.846.752	18.526.846.752	0	+0,00%
626	Redução das Desigualdades	359.025.000	537.025.000	178.000.000	+49,58%
627	Acesso à Educação Superior	5.240.518.549	5.285.518.549	45.000.000	+0,86%
630	Gestão do Ensino Superior	1.540.389.972	1.581.389.972	41.000.000	+2,66%
635	Desenvolvimento do Desporto Educacional	162.749.778	164.149.778	1.400.000	+0,86%
640	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Catarinense	199.483.900	201.564.900	2.081.000	+1,04%
650	Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer	720.214.200	727.219.200	7.005.000	+0,97%
660	Arte e Cultura	312.177.663	320.995.765	8.818.102	+2,82%
661	Cultura Criativa	41.000.000	40.000.000	-1.000.000	-2,44%
665	Patrimônio Cultural	62.350.000	62.750.000	400.000	+0,64%
701	Redução da Criminalidade	1.097.470.554	987.296.916	-110.173.638	-10,04%
702	Aumento da Operacionalidade	478.830.944	547.283.955	68.453.011	+14,30%
703	Promoção da Integração	203.717.564	276.086.666	72.369.102	+35,52%

PROG.	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	Lei N.º 19.682/2026	PL./0632/2026	DIFERENÇA	VAR. (%)
704	Melhoria Estrutural da Segurança Pública	17.092.452.902	16.654.463.567	-437.989.335	-2,56%
730	Gestão de Riscos	2.700.939.049	2.859.411.368	158.472.319	+5,87%
735	Gestão de Desastres	380.881.789	380.881.789	0	+0,00%
745	Fortalecendo Direitos	788.694.278	763.441.009	-25.253.269	-3,20%
750	Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo	10.356.659.893	10.207.187.386	-149.472.507	-1,44%
760	Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes em Conflito com a Lei	219.564.329	234.271.109	14.706.780	+6,70%
770	DETRAN Digital	1.051.409.300	992.519.300	-58.890.000	-5,60%
810	Comunicação do Poder Executivo	599.868.000	623.368.000	23.500.000	+3,92%
825	Qualificação dos Agentes Públicos	4.893.091	4.893.091	R$ 0	+0,00%
830	Gestão Fiscal e Financeira	746.243.494	746.243.494	R$ 0	+0,00%
845	Gestão do Programa de Integridade e Compliance	618.240	618.240	R$ 0	+0,00%
850	Gestão de Pessoas	24.391.476.384	22.868.894.939	-1.522.581.445	-6,24%
855	Saúde Ocupacional	47.819.369	41.794.239	-6.025.130	-12,60%
860	Gestão Previdenciária	53.200.869.611	46.824.903.827	-6.375.965.784	-11,98%
870	Pensões Especiais	229.858.575	258.858.572	28.999.997	+12,62%
875	Advocacia do Estado de Santa Catarina	2.827.050.000	2.872.550.000	45.500.000	+1,61%
880	Santa Catarina Eficiente, Ética e Transparente	279.432.021	282.351.783	2.919.762	+1,04%
900	Gestão Administrativa - Poder Executivo	8.641.215.757	9.439.465.264	798.249.507	+9,24%
990	Encargos Especiais	21.595.100.395	22.536.487.444	941.387.049	+4,36%
999	Reserva de Contingência	4.000.000	4.500.000	500.000	+12,50%
TOTAL GERAL		**263.483.275.694**	**262.903.835.527**	**-579.440.167**	**-0,22%**

Fontes: PL./0632/2026 – Revisão PPA 2027; Lei 19.682/2026 – PPA 2026.

Com base neste levantamento comparativo por programa, destacam-se os principais movimentos orçamentários observados entre os dois anos de revisão.

Maiores crescimentos orçamentários

a) Maiores Aumentos Absolutos (R$):

1. Programa 430 - Atenção Especializada à Saúde: +R$ 3,84 bilhões
   - *2026*: R$ 21,50 bilhões ➔ *2027*: R$ 25,35 bilhões;
2. Programa 990 - Encargos Especiais: +R$ 941,39 milhões
   - *2026*: R$ 21,60 bilhões ➔ *2027*: R$ 22,54 bilhões;
3. Programa 900 - Gestão Administrativa: +R$ 798,25 milhões
   - *2026*: R$ 8,64 bilhões ➔ *2027*: R$ 9,44 bilhões;

4. Programa 130 - Estrada Boa: +R$ 685,10 milhões
- *2026*: R$ 3,17 bilhões ➔ *2027*: R$ 3,86 bilhões;

5. Programa 360 - Abastecimento de Água: +R$ 623,55 milhões
- *2026*: R$ 767,56 milhões ➔ *2027*: R$ 1,39 bilhões;

b) Maiores Aumentos Percentuais (%)

1. Programa 370 - Apoio Administrativo e Comercial da Casan: +323,31%;
2. Programa 360 - Abastecimento de Água: +81,24%;
3. Programa 230 - CTI - Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação: +67,63%;
4. Programa 626 - Redução das Desigualdades: +49,58%;
5. Programa 354 - Promoção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda: +43,29%.

Maiores Reduções Orçamentárias

a) Maiores Reduções Absolutas (R$)

1. Programa 860 - Gestão Previdenciária: -R$ 6,38 bilhões
- *2026*: R$ 53,20 bilhões ➔ *2027*: R$ 46,82 bilhões;

2. Programa 850 - Gestão de Pessoas: -R$ 1,52 bilhão
- *2026*: R$ 24,39 bilhões ➔ *2027*: R$ 22,87 bilhões;

3. Programa 704 - Melhoria Estrutural da Segurança Pública: -R$ 437,99 mi.
- *2026*: R$ 17,09 bilhões ➔ *2027*: R$ 16,65 bilhões;

4. Programa 560 - Proteção e Desenvolvimento Social: -R$ 399,08 milhões
- *2026*: R$ 2,80 bilhões ➔ *2027*: R$ 2,40 bilhões;

5. Programa 105 - Mobilidade Urbana - Estrada Boa: -R$ 370,40 milhões
- *2026*: R$ 3,25 bilhões ➔ *2027*: R$ 2,87 bilhões;

b) Maiores Reduções Percentuais (%)

1. Programa 350 - Gestão dos Recursos Hídricos: -35,93%;
2. Programa 115 - Gestão do Sistema de Transporte Intermunicipal de Pessoas: -30,37%;
3. Programa 145 - Elaboração de Planos, Estudos e Projetos de Infraestrutura: -25,69%;
4. Programa 125 - Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias - Estrada Boa: -16,32%;
5. Programa 340 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável: -15,73%.

2. CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PL./0632/2026

Com fundamento nos arts. 281 a 288 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a Comissão de Finanças e Tributação aprovou o seguinte calendário de tramitação do PL./0632/2026 - Revisão do PPA para 2027:

DATA	TRÂMITE
21/10/2026	Apresentação, discussão e votação do calendário de tramitação do PL./0632/2026 – PPA
27/10/2026	Apresentação do Parecer Preliminar
29/10/2026	Publicação do Parecer Preliminar
29/10/2026 a 13/11/2026	Vista coletiva para a ALESC, TJ, MPSC e TCE
29/10/2026 a 23/11/2026	Prazo para apresentação de Emendas Parlamentares Impositivas
29/10/2026 a 23/11/2026	Prazo para apresentação de Emendas Parlamentares Não-Impositivas e de Bancadas também Não-Impositivas
02/12/2026	Apresentação do Parecer Conclusivo aos membros da Comissão de Finanças e Tributação e Vista Coletiva
03/12/2026	Publicação do Parecer Conclusivo no Diário da ALESC
09/12/2026	Discussão e votação do Parecer Conclusivo do PL na Comissão de Finanças e Tributação
15 ou 16/12/2026	Votação em Plenário do Parecer Conclusivo e da Redação Final do PL./0632/2026 - PPA
17/12/2026	Publicação da Redação Final
18/12/2026	Mesa encaminha autógrafo ao Governador para sanção.

3. DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PL./0632/2026

As Emendas ao Projeto de Lei 632/2026 (Revisão PPA 2027) serão elaboradas e transmitidas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Sistema do Orçamento Estadual - SOE, disponível no portal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (aba Orçamento Estadual) e na lista de sistemas da INTRALESC, utilizando a senha pessoal e intransferível de cada Parlamentar.

As emendas parlamentares deverão observar as normas formais, financeiras e regimentais vigentes, respeitando o prazo estipulado no calendário da Comissão de Finanças e Tributação.

4. DAS DILIGÊNCIAS AOS PODERES

Tendo em vista as disposições dos arts. 165 e 168 da Constituição Federal, do art. 120 da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e da Lei Estadual nº 20.043/2026 (LDO 2027), entende-se relevante, antes da emissão do Parecer Conclusivo, oportunizar a prévia manifestação dos Poderes sobre o objeto deste Projeto de Lei; razão pela qual, com amparo no art. 71, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, promover-se-á DILIGÊNCIA aos Chefes de Poderes e Órgãos Constitucionais.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e após a análise preliminar efetuada em estrito cumprimento às exigências constitucionais, legais e regimentais aplicáveis às matérias orçamentárias, reservando-se para o Parecer Conclusivo a apreciação do mérito das alterações propostas e o exame das emendas parlamentares apresentadas, este Relator manifesta-se FAVORÁVEL ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei 632/2026 nesta Assembleia Legislativa.

É o parecer.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

Deputado **MARCOS VIEIRA**

Relator

ANEXO

DAS DILIGÊNCIAS AOS PODERES E ÓRGÃOS

DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 632/2026

Trata-se de diligência ao Projeto de nº 632/2026, que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, na condição de Presidente e Relator da matéria da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, oportunizando o pronunciamento dos Poderes e Órgãos constitucionais acerca do objeto da proposição legislativa em análise.

Em síntese, o orçamento público é um instrumento de planejamento das ações governamentais no qual conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de trabalho do Governo.

Nesse contexto, e tendo como esteio as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art.120 da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a Lei nº 20.043, de 24 de julho de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, além da Lei Complementar nº 898, de 25 de maio de 2026, e com a proposta de Lei conforme o Projeto PL nº 632/2026 que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento da Assembleia Legislativa de Santa Catarina no que concerne ao tema em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** a Vossa Excelência, que terá até o dia 13/11/2026, para que encaminhe aos presentes autos suas manifestações acerca da matéria.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Deputado Marcos Vieira
Relator

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta.

DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 632/2026

Trata-se de diligência ao Projeto de nº 632/2026, que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, na condição de Presidente e Relator da matéria da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, oportunizando o pronunciamento dos Poderes e Órgãos constitucionais acerca do objeto da proposição legislativa em análise.

Em síntese, o orçamento público é um instrumento de planejamento das ações governamentais no qual conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de trabalho do Governo.

Nesse contexto, e tendo como esteio as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art.120 da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a Lei nº 20.043, de 24 de julho de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, além da Lei Complementar nº 898, de 25 de maio de 2026, e com a proposta de Lei conforme o Projeto PL nº 632/2026 que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no que concerne ao tema em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** a Vossa Excelência, que terá até o dia 13/11/2026, para que encaminhe aos presentes autos suas manifestações acerca da matéria.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Deputado Marcos Vieira
Relator

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **RUBENS SCHULZ**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Nesta.

DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 632/2026

Trata-se de diligência ao Projeto de nº 632/2026, que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, na condição de Presidente e Relator da matéria da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, oportunizando o pronunciamento dos Poderes e Órgãos constitucionais acerca do objeto da proposição legislativa em análise.

Em síntese, o orçamento público é um instrumento de planejamento das ações governamentais no qual conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de trabalho do Governo.

Nesse contexto, e tendo como esteio as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art.120 da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a Lei nº 20.043, de 24 de julho de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, além da Lei Complementar nº 898, de 25 de maio de 2026, e com a proposta de Lei conforme o Projeto PL nº 632/2026 que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento do Ministério Público de Santa Catarina no que concerne ao tema em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** a Vossa Excelência, que terá até o dia 13/11/2026, para que encaminhe aos presentes autos suas manifestações acerca da matéria.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Deputado Marcos Vieira
Relator

Excelentíssima Senhora
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
Procuradora–Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina
Nesta.

DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 632/2026

Trata-se de diligência ao Projeto de nº 632/2026, que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, na condição de Presidente e Relator da matéria da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, oportunizando o pronunciamento dos Poderes e Órgãos constitucionais acerca do objeto da proposição legislativa em análise.

Em síntese, o orçamento público é um instrumento de planejamento das ações governamentais no qual conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de trabalho do Governo.

Nesse contexto, e tendo como esteio as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art.120 da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a Lei nº 20.043, de 24 de julho de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, além da Lei Complementar nº 898, de 25 de maio de 2026, e com a proposta de Lei conforme o Projeto PL nº 632/2026 que *"Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024"*, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no que concerne ao tema em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** a Vossa Excelência, que terá até o dia 13/11/2026, para que encaminhe aos presentes autos suas manifestações acerca da matéria.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2026.

Deputado Marcos Vieira
Relator

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro **HERNEUS JOÃO DE NADAL**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Nesta.